

LEI N°. 840, DE 28 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza doação de terreno ao Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 1.000 m² (um mil metros quadrados) situada no Povoado de Uruana, com as seguintes confrontações: localizada na Quadra 36, compreendida entre a Av. Arinos, Ruas Unaí, Urucuia e Rua São Francisco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de setembro de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS
Chefe de Gabinete